



DESPACHO:

1) De acordo, considerando a necessidade do serviço técnico profissional de assessoria e consultoria para gerenciamento e acompanhamento dos programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento dos sistemas e programas integrados ao MEC/FNDE/SIMEC, atualização e monitoramento nas 4 dimensões que compõe o PAR (plano de Ações Articuladas), Gestão Educacional, Formação de Professores, e de profissionais de serviços, apoio escolar, praticas pedagógicas entre outros serviços inerente ao termo de referência.

2) Promova-se a prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses entre as partes pactuadas.

3) À Secretaria Municipal de Finanças para adoção das seguintes providências:

a) empenhar a respectiva despesa dentro do destaque orçamentário específico, até o limite de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

b) providenciar junto ao Gabinete, a elaboração do respectivo termo aditivo.

Ipixuna(Am), 11 de Junho de 2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal